LEI N° 1368/16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 26.739,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais).

Eu, ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 26.739,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais) para suplementação do setor, cuja classificação é a seguinte:

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020301 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10303 Suporte Profilático e Terapêutico
103030004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030300042038 0000 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARNACEUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0137 R$ 26.739,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
0201 D M Administração e Controladoria
020101 Setor Gabinete do Prefeito
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Infraestrutura em Administração e Controladoria
0412200022003 0000 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0018 R$ 10.000,00

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020301 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020 0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0118 R$ 4.000,00

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020301 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020 0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0289 R$ 739,00

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020301 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030200042021 0000 MANUTENÇÃO MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0127 R$ 4.000,00

010

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020302 Setor Saúde Bucal
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020 0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0074 R$ 6.000,00

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020302 Setor Saúde Bucal

FOLHA DA REGIÃO

Classificados

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020 0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0148 R$ 2.000,00

ARTIGO 3° - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei,fica alterado o PPA e a LDO, vigentes.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paç Murii ip `Aldo iva", aos vinte três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e &esNeis (2016).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Premo**to do Mu**nicípio

Registrado e Publicado no setor de Expedieite do Município de Zacarias, na dat. pra mencionado.

APARECI ARES MENDONÇA JOSIANY
Responsável o expediente

MI • NDA BAGGIO
Assesso rídica - OAB/SP — 201.043